



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

RESOLUÇÃO Nº 072/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BARREIRAS- BAHIA, CRIA GALERIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO ESTADO DA BAHIA E
SEUS VEREADORES, FAZ SABER que aprova e promulga a seguinte
Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Denomina-se PLENÁRIO AROLDO CAVALCANTE a Sala das
Sessões da Câmara Municipal de Barreiras- Bahia.

Art. 2º Denomina-se Sala de Reunião, CELSO BARBOSA DOS
SANTOS.

Art. 3º Denomina-se Saguão Térreo SABINO DOURADO.

Art. 4º Denomina-se Saguão Superior ANNIBAL BARBOSA FILHO.

Art. 5º Fica instituído na Câmara de Barreiras - Bahia as Medalhas, a
saber:

- I – Medalha dos Pioneiros – José Braz de Souza;
- II – Medalha dos Presidentes – Cel. Apolinário José de Souza;
- III – Medalha dos Prefeitos – Cel. Martiniano Ferreira Caparrosa;
- IV – Medalha dos Vereadores – Renilde Dias

Art. 6º Cria Galeria e denomina as Alas do Prédio.

Art. 7º Fica o Legislativo Municipal autorizado a confeccionar e afixar
Placa de Identificação e Homenagem na referida Sala das Sessões, Sala de
Reuniões, Saguões, Galeria e Alas do Prédio, em conformidade, no que



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

Art. 8º Os vereadores mencionarão, OBRIGATORIAMENTE, em suas proposições, a denominação PLENÁRIO AROLDO CAVALCANTE.

Art. 9º Fica criado na Câmara de Barreiras - Bahia as Galeria a saber:

- I - Galeria dos Vereadores em Exercício – Jose Queiroz Barreto Neto;
- II - Galeria das Legislaturas - Arlette Wanderley Moreno dos Santos;
- III - Galeria dos Pioneiros – Antônio Balbino de Carvalho;
- IV - Galeria dos Prefeitos – Baltazarino Araújo Andrade;
- V - Galeria dos Presidentes – Abelardo Alencar
- VI - Galeria da Mesa Diretora - Antônio Siqueira Machado;
- VII – Galeria das Vereadoras – Zilda Dias Macedo

Parágrafo Único. As galerias serão compostas por fotografias acrescidas de uma placa informativa em cores impressas com dimensões de cento e cinquenta milímetros de comprimento e duzentos milímetros de altura em papel fotográfico.

Art. 10. As fotos que comporão as galerias não poderão ser retiradas do local a elas destinadas e serão conservadas a expensas do Diretor de Acervo e Memória.

Art. 11. Fica denominado as Alas do Prédio da Câmara, a saber:

- I - Ala Direita Térreo - Antônio Luiz Chaves;
- II - Ala Esquerda Térreo - Dilson Alves de Santana
- III - Ala Direita Superior - Eudilton Souza Miranda
- IV - Ala Esquerda Superior - João Bonfim de Souza

Art. 12. Fica mantido o Arquivo dos Anais da Câmara e de forma que o mesmo possa ser consultado pelos interessados.

Parágrafo único. O arquivo dos anais da Câmara fica a cargo do Diretor de Acervo e Memória.



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Art. 13. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barreiras, 25 de Setembro de 2018.

GILSON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

JOSE BARBOSA PIRES JUNIOR
Vice-Presidente

MARIA DAS GRAÇAS MELO DO ESPIRITO SANTOS
1ª Secretária

SILMA ROCHA ALVES
2ª Secretária